

**PROCESSO LICITATÓRIO N. 94/2023
TOMADA DE PREÇOS PARA COMPRAS E SERVIÇOS N. 12/2023**

CONTRATO ADITIVO N.º 17/2024.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO SUPERIOR N.º 249/2023.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO SUPERIOR N.º 249/2023, QUE ENTRE SI FAZEM O **MUNICÍPIO DE QUILOMBO** E A EMPRESA **DANIEL BACKES 07762241906**, NOS TERMOS DA LEI 8.666/1993

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Superior n.º 249/2023, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE QUILOMBO**, ESTADO DE SANTA CATARINA, com sede à Rua Duque de Caxias, 165, Quilombo/SC, CEP: 89.850-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. Silvano De Pariz, denominado para este instrumento particular de **CONTRATANTE** e do outro lado a **DANIEL BACKES 07762241906**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ 17.575.308/0001-68, com sede em Rua Mario Romanini, n.º 104, Bairro Belvedere, Chapecó/SC representada neste ato por **DANIEL BACKES**, inscrito(a) no RG 5407314 e no CPF 077.622.419-06, denominada para este instrumento particular de **CONTRATADA**, tem justo e contratado a prestação de serviços, conforme as cláusulas e condições estabelecidas, mediante seleção através de **PROCESSO LICITATÓRIO N. 94/2023, TOMADA DE PREÇOS PARA COMPRAS E SERVIÇOS N. 12/2023**, homologado em 07/08/2023, observadas as normas e disposições legais estabelecidas pela Lei 8.666/1993, suas alterações, e demais normas vigentes: RESOLVEM entre si e na melhor forma de direito, aditar o contrato de n.º 249/2023 para fazer constar as seguintes alterações:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. Tem por objeto o presente Termo Aditivo, prorrogar o prazo de execução e vigência do Contrato n.º 249/2023, pelo período de **mais 30 (trinta) dias**, passando a **vigência até 25/02/2024**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1. O presente termo aditivo decorre do Parecer técnico do Arquiteto e Urbanista Arthur Zandonai Johann juntamente com a Secretária de Educação Cultura e Esportes Sr^a Alcione Maria Bevilacqua, Parecer Jurídico n.º 08/2024/DT da Procuradora Assistente DIANA TIBOLLA, OAB/SC 53.323 e Despacho do Prefeito Municipal 010/2024, exarados nos documentos em anexo, e encontra amparo legal no artigo 57, §1º, inciso II, e § 2º da Lei n.º 8.666/93.

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE QUILOMBO**

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

1. Excetuadas as alterações introduzidas pelo presente Termo Aditivo, as demais cláusulas, itens e condições contratuais estabelecidas através do Contrato nº.249/2023 de 25/10/2023, firmado entre as partes acima qualificadas, permanecem em pleno vigor.

2. E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente, na presença de duas (2) testemunhas, abaixo assinadas para que surta seus efeitos legais.

Quilombo, 25 de janeiro de 2024.

SILVANO DE PARIZ
Prefeito Municipal

DANIEL BACKES 07762241906
Representante Legal da Empresa

Testemunhas:

Nome: Alcione Maria Bevilacqua
CPF: 028.155.459-50

Nome: Ivanete Bison
CPF: 023.046.509-96

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE QUILOMBO

Estado de Santa Catarina	
MUNICÍPIO DE QUILOMBO	
EXTRATO CONTRATUAL	
Contrato N.:	PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº 17/2024 AO CONTRATO SUPERIOR Nº. 249/2023.
Contratante:	MUNICÍPIO DE QUILOMBO
Contratado:	DANIEL BACKES 07762241906
Contratado:	17.575.308/0001-68
Objeto:	Prorrogação de prazo.
Vigência:	Até 25/02/2024.
Licitação:	PROCESSO LICITATÓRIO N. 94/2023 TOMADA DE PREÇOS PARA COMPRAS E SERVIÇOS N. 12/2023
QUILOMBO, 25 de janeiro de 2024.	
SILVANO DE PARIZ Prefeito Municipal	

Extrato Contratual